



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.473/89 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, NO DIA 08 DE SETEMBRO/89”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro muitos Funcionários e Servidores estarão envolvidos no grandioso desfile e comemorações em homenagem à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que a laboriosa classe dos Servidores Públicos merece nossa consideração, tendo em vista sua participação ativa nas festividades alusivas ao dia em que se comemora a Proclamação de nossa Independência;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria necessidade do feriado prolongado, tendo em vista as circunstâncias que o envolvem,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino Municipais no dia 08 DE SETEMBRO do ano em curso – SEXTA – FEIRA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE AGOSTO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.